



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 38 /2016 - CAS
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Dê-se ao parágrafo único do art. 18 do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

Art. 18.....
Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Cultura e as Administrações Regionais prestarão o apoio técnico e administrativo aos Conselhos Regionais de Cultura.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade responsabilizar também a Secretaria de Cultura pela prestação de apoio aos Conselhos Regionais de Cultura, principalmente apoio técnico.

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLC Nº 84, 2016
Fls. Nº 91

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SEM EFEITO
PLC Nº 91 / 2016
Fls. Nº 91